



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, n° 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob n° 344.372.821-91, da RG n° 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEIVO ALVES DA MAIA**, inscrita no CNPJ n° **34.403.767/0001-83**, com sede na Rua Bento Gonçalves S/N, Centro de Rodeio Bonito - RS, CEP 98360-000, Telefone (55) 9 8176-6858, neste ato representada pelo Sr. Neivo Alves da Maia, inscrito no CPF n° 930.574.740-04, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves S/N, Centro de Rodeio Bonito - RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025, do Chamamento Público de Credenciamento n° 01/2025, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o termo de credenciamento n° 01/2025 de prestação de serviços de Mão de obra para reformas e melhorias dos diversos prédios e espaços públicos, da área urbana e rural do município de Rodeio Bonito – RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de credenciada no Chamamento público de credenciamento n° 01/2025 e Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025, processo licitatório n° 015/2025, a qual está vinculada a este instrumento de termo de credenciamento, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes serviços, conforme segue:

Item	Qtde Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
02	1.600	Horas	SERVIÇO DE PEDREIRO – EMPRESA PORTE ME / EPP / MÉDIO / GRANDE - CÓDIGO SINAPI 88309 10/10/2024	25%	400
04	1.600	Horas	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO – EMPRESA PORTE ME / EPP / MÉDIO / GRANDE - CÓDIGO SINAPI 88242 10/10/2024	25%	400
06	700	Horas	SERVIÇO DE PINTOR – EMPRESA PORTE ME / EPP / MÉDIO / GRANDE - CÓDIGO SINAPI 88310 10/10/2024	25%	175
10	400	Horas	SERVIÇO DE SOLDADOR – EMPRESA PORTE ME / EPP / MÉDIO / GRANDE - CÓDIGO SINAPI 88317 10/10/2024	25%	100

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 19 de novembro de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEIVO ALVES DA MAIA
CNPJ nº 34.403.767/0001-83
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica